PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 38/2019 - CRBG

REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Outubro de 2019

SUMÁRIO

SUMÁRIO 2

1 – INTRODUÇÃO 5

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ 5

1.2 – OBJETIVO 5

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA 6

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL 6

2.1.1 –TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE ITU) 6

2.1.2 – PRESTADOR (CIS) 6

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS) 6

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE 6

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE 7

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ 7

2.4 – OUVIDORIA 7

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE 7

2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO 8

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL 11

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL 11

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA 11

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 11

3.2 – PLANEJAMENTO 11

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 11

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 11

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 11

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO 12

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO 13

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO 13

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS 13

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS *14*

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO 16

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO *16*

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES *16*

3.6 – INVESTIMENTOS 16

3.6.1 – INVESTIMENTOS REALIZADOS *16*

3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE *23*

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 25

4.1 – INTRODUÇÃO 25

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA) 25

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO 25

4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³) *26*

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO *26*

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA 27

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS 27

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 29

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS 29

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL *30*

4.7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA *31*

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS *34*

4.7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS *35*

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA 35

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS) *36*

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA *38*

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS 39

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) *39*

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) *41*

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT) *41*

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.10 – CONCLUSÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 42
5 – CONCLUSÃO 43
6 – RECOMENDAÇÕES 44
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 45
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 46
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS 48

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhado pela Companhia Ituana de Saneamento - CIS, doravante denominado de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 –TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE ITU)

O Município de Itu firmou o convênio de cooperação nº 01/2017 com a ARES-PCJ e assim delegou e transferiu à Agência Reguladora o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, conforme consta a Lei nº 1.867 de 06/01/2017.

2.1.2 – PRESTADOR (CIS)

A CIS – Companhia Ituana de Saneamento é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criada na forma de autarquia municipal para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Itu.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Itu, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS e nomeou seus membros, atendendo assim os requisitos para sua composição.

O CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu foi instituído pela Lei nº 1.914, de30 de junho de 2017. Através da Portaria nº 709, de 17 de setembro de 2019, os membros do CRCS foram reconduzidos.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 139/2019, de 13 de agosto de 2019, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 193/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 254, de 11/10/2018.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2019, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 14 (catorze) reclamações referentes aos serviços prestados pela CIS, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	11	78,58%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	7,14%
Solucionada (fora do prazo)	02	14,28%
Em andamento	00	0%
TOTAL	**14**	**100%**

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante esteve presente em Itu em 04/10/2017, na Praça Padre Miguel, das 10 às 16h. Em 2018 não foi realizada Ouvidoria Itinerante em Itu. E 2019, a ouvidoria itinerante ocorrerá em 26 de novembro de 2019.

2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

ATENDIMENTO NA SEDE

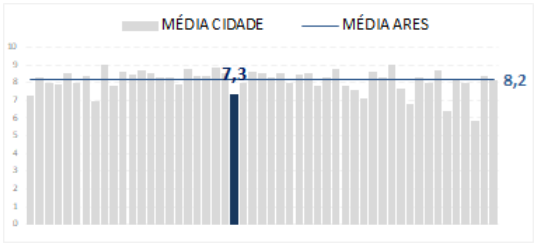

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

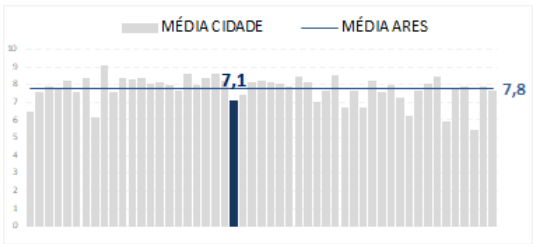

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

COLETA DO ESGOTO

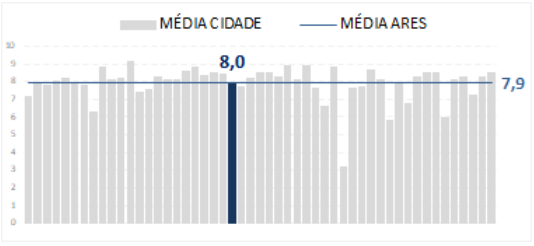

TRATAMENTO DO ESGOTO

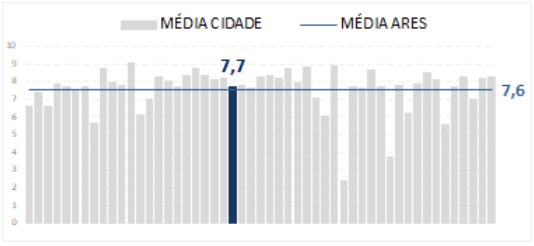

ENTENDIMENTO DA CONTA

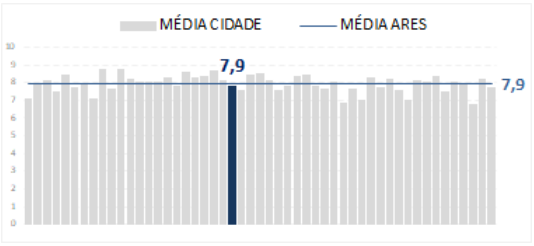

LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

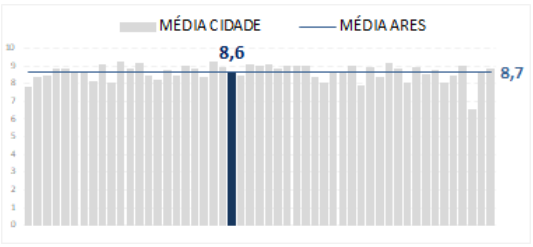

PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

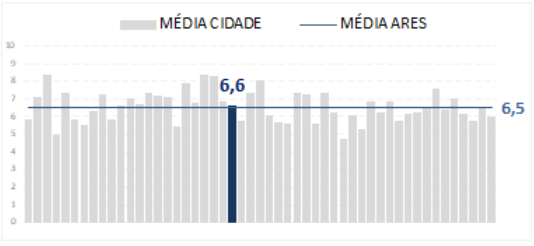

PRESSÃO DA ÁGUA

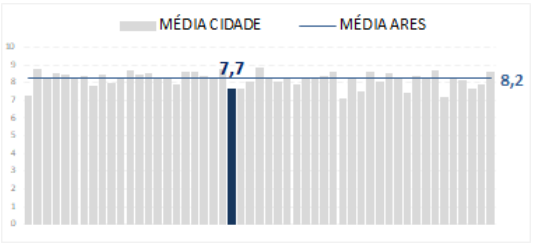

QUALIDADE DA ÁGUA

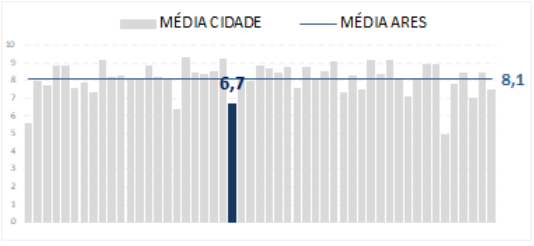

REGULARIDADE DE FORNECIMENTO

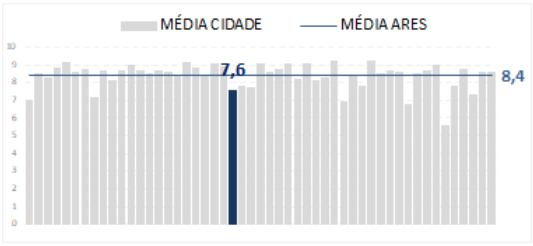

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS

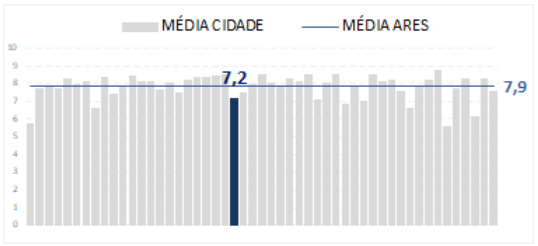

GOSTO DA ÁGUA

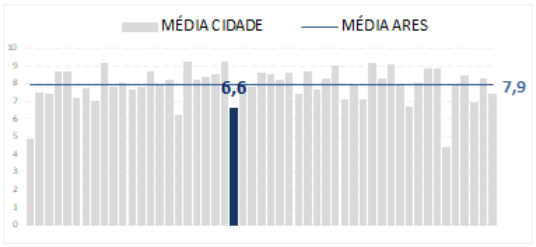

CHEIRO DA ÁGUA

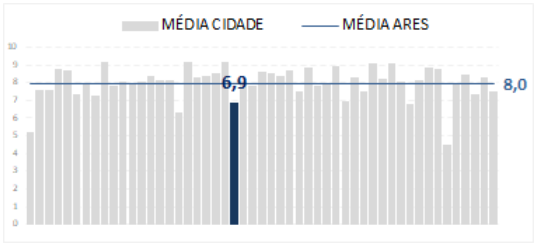

COR DA ÁGUA

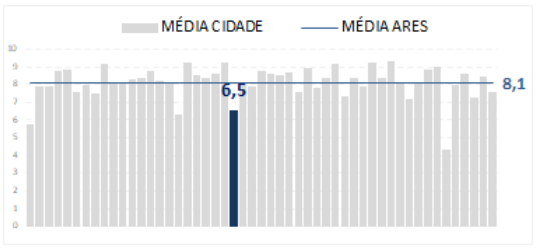

SATISFAÇÃO GERAL

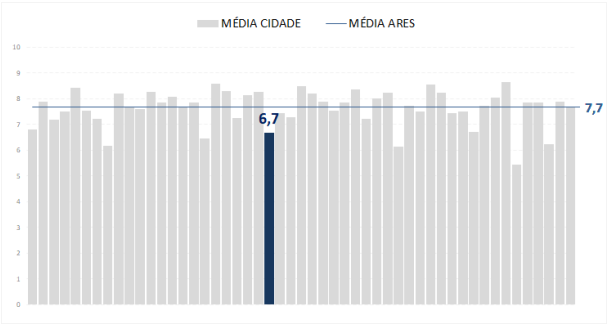

Nota: A Agência ARES-PCJ está providenciando uma atualização da pesquisa, prevista para 2019/2020.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Itu apresenta atendimento de 100% de sua população urbana com abastecimento de água, por meio da operação de 04 Estações de Tratamento de Água (ETA), com vazão operacional total de 800 L/s, além de 820 km de redes de distribuição, 35 reservatórios e 54.685 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2018 e dados do Sistema Sonar, da ARES-PCJ.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Itu atualmente possui cobertura de cerca de 96% de coleta de esgoto, por meio da operação de 32 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), 52.599 ligações de esgoto e 588 km de redes, emissários e interceptores. Atualmente, estão em funcionamento 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a qual trata 95% do volume de esgoto coletado, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2016 e dados do Sistema Sonar, da ARES-PCJ.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Engecorps elaborou para o município de Itu o Plano Municipal de Saneamento Básico no ano de 2010. Em virtude desse plano já se encontrar desatualizado, o mesmo será revisado para atender as demandas atuais. No momento, está sendo feita a modelagem hidráulica do município, que embasará o futuro plano diretor de água e esgoto, cuja previsão de finalização é dezembro de 2020.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada uma análise completa com 83 parâmetros.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Itu (Tabela 1). Todos os resultados da coleta e da recoleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente.

Tabela 1 – Monitoramento da qualidade da água

DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
06/09/2019	Básica	Rua Paulo Steiner,92, Vila Bandeirantes	Conforme
02/08/2019	Básica	Rua Antônio Zaccharias, 376, Jardim Residencial Itaim	Conforme
10/07/2019	Básica	Rua Jorge Alcântara Amaral, 188, Vila Vivenda	Conforme
03/06/2019	Básica	Rua Mairinque, 40, Cidade Nova I	Conforme
02/05/2019	Básica	Rua Professor Célio Figueiredo Silva, 205	Conforme
01/04/2019	Básica	Rua Ana da Fonseca Bicudo, 288, Vila Ianni	Conforme
01/03/2019	Básica	Rua Joaquim Egídio dos Santos, 390, Jardim Rancho Grande	Conforme
01/02/2019	Básica	Rua Capitão Sílvio Fleming, 436, Vila Nova	Conforme
03/01/2019	Completa	Rua Bartira, 300, Vila Leis	Conforme
03/12/2018	Básica	Rua Maria Diggroco Cavacchini, 131, Parque América	Conforme
09/11/2018	Básica	Rua Brinco de Princesa, 88, Estância Bom Viver	Conforme
08/10/2018	Básica	Rua Rio Amazonas, 365, Liberdade	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão da ARES-PCJ visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca). Se as pressões monitoradas não estiverem entre 10 e 50 mca em pelo menos 80% do tempo de monitoramento, o município é notificado.

O Monitoramento de Pressão do ano de 2018/2019 foi realizado entre dezembro de 2018 e janeiro de 2019, em 2 (dois) endereços do Município de Itu. O monitoramento indicou que os dois pontos analisados apresentaram desconformidade. A CIS foi

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

notificada e deverá realizar os ajustes necessários para manter as pressões segundo às normas brasileiras, estando sujeita à advertência e multa.

Tabela 2 – Monitoramento da pressão

ENDEREÇO	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)				Pressões (mca)		
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	Mín	Méd	Máx
Rua Atílio Ianni, 408 - Vila Ianni	766	0,00%	94,32%	5.68%	0,00%	-7,90	5,6	16,70
Rua José Maria Ribeiro, 320 - Chácara Primavera	767	14,05%	72,55%	13,40%	0,00%	-7,90	5,6	16,70

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

Nos últimos 12 meses, foi realizada análise de eficiência do tratamento de esgoto na ETE Canjica no Município de Itu, abrangendo as análises de DBO do esgoto bruto e as de DBO e eficiência de remoção de DBO do esgoto tratado. Os resultados estão expressos abaixo.

Tabela 3 – Monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto

Data	LOCAL	Tipo de Amostra	Valor de referência	DBO (mg/L)
18/02/2019	ETE Canjica	Efluente Bruto	-	192,19
		Efluente Tratado	até 60 mg/L	30,92
		Eficiência	Maior que 80%	84%

***Decreto Estadual nº 8468/76**

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

Os três principais indicadores de perdas do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) apresentados na 4, referentes ao ano de 2017, apontam valores abaixo da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Tabela 4 – Índice de perdas físicas e econômicas

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIAARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	50,39	38,94
Índice de Perdas Lineares	(m^3/dia.km)	33,29	27,87
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	513,4	364,37

FONTE: SNIS (2017)

Ressalta-se que esta tabela apenas apresenta somente um comparativo das informações declaradas pelos municípios regulados pela ARES-PCJ ao SNIS, visto que essa Agência ainda não estabeleceu limites para esse indicador.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para o Município de Itu estão expressos na 5.

Tabela 5 – Indicadores SNIS 2013 a 2017

ITU					
INDICADORES	**SNIS**				
	2013	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	100,00	100,00	99,05	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	100,00	100,00	99,05	100,00	100,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	85,91	74,50	67,93	82,99	88,44
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	1,06	3,80	0,43	0,19	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	4,96	5,01	5,04	4,27	1,12
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	43,17	35,29	55,05	54,41	50,39
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	348,78	409,85	399,73	364,02	40,90
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R$/Empregado) (IN008)	49.710,85	63.353,61	41.964,49	56.530,23	13.048,14
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R$/m³) (IN026)	0,97	1,85	1,16	1,77	2,12
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedição (%) (IN011)	0,00	56,04	59,92	60,69	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R$/kWh) (IN060)	0,24	0,24	0,58	0,22	0,50
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	54,83	90,69	54,43	70,92	83,84
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,16	1,08	1,00	1,00	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	13,14	13,12	12,82	13,07	13,70
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	15,57	13,26	14,37	14,42	15,37
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

Legenda: **IDEAL** **BOM** **SATISFATÓRIO**
REGULAR **INSATISFATÓRIO** **NÃO INFORMADO**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ está fiscalizando os subsistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em operação do município de Itu, desde 2017. O atendimento ao público também foi fiscalizado, para verificação das não conformidades comerciais (condições gerais de prestação de serviços).

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

A Tabela 6 apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante das fiscalizações realizadas no Município de Itu.

Tabela 6 – Situação das Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvida	39	56,52%
Canceladas	02	2,90%
Dentro do Prazo	21	30,43%
Vencidas	7	10,15%
TOTAL	**69**	**100%**

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são realizadas duas análises: investimentos realizados pela CIS e o resultado da análise do plano de investimentos proposto para próximo período de reajuste tarifário.

3.6.1 – INVESTIMENTOS REALIZADOS

Em fiscalização realizada no dia 19 de setembro de 2019, foram visitadas algumas obras previstas no período de reajustes anteriores.

Figuras 1, 2, 3 e 4 – Recuperação das margens direita e esquerda do Ribeirão Mombaça e conjuntos motobomba da captação

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Figuras 5, 6, 7 e 8 – Reforma da fundação, estrutura e conjuntos motobomba da captação Fubaleiro

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Figuras 9 e 10 – Elevatória de água e novo reservatório de 3.000 m³ da ETA Rancho Grande

Figuras 11 e 12 – Reforma da elevatória de água e prédio da cabine elétrica da ETA do Pirapitingui

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Figuras 13, 14, 15 e 16 – Equipamentos e reator da ETE Pirajibu

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Figura 17 – Desassoreamento da Captação São Miguel

Figuras 18 e 19 –Recuperação do emissário de esgoto do Jardim Aeroporto

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Figuras 20, 21 e 22– Recuperação da margem esquerda do emissário de esgoto da Vila Bandeirantes

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Na análise dos investimentos solicitados foram considerados os seguintes fatores: existência de projetos, cronograma físico-financeiro e histórico de investimentos dos reajustes anteriores.

Logo, o valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) aprovado para o período de novembro/2019 a outubro/2020 é de R$ 10.073.757,74, sendo R$ 5.000.000,00 com Recursos Extraordinários e R$ 5.073.757,74 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Tabela 7 - Plano de Investimento APROVADO – Período novembro/2019 a outubro/2020

PLANO DE INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO		EXECUÇÃO	PREVISÃO RECURSOS REAJUSTE ATUAL		
OBRA/ INVESTIMENTO	RECURSOS ESTIMADOS REAJUSTE ATUAL					
	Data Início	Data fim	(%)	Extra Total R$ (A)	Próprios Total R$ (B)	Global R$ (A+B)
1) Rede Elétrica da Captação de Água Pirajibu	out/19	abr/20	0		R$ 1.058.751,45	R$ 1.058.751,45
2) Instalação de 120 macromedidores	jan/20	jun/20	0	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00
3) Setorização do Distrito do Pirapitingui	jan/20	jun/20	0	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00
4) Troca de rede dos Bairros Brasil, Padre Bento, Liberdade, São Luiz e Vila Nova (5 km de rede)	jan/20	jun/20	0	R$ 1.000.000,00		R$ 1.000.000,00
5) Reforma do Laboratório da ETA I	jun/20	out/20	0		R$ 515.205,33	R$ 515.205,33
6) Reforma da ETA VII	jun/20	out/20	0		R$ 205.000,00	R$ 205.000,00
7) Travessia de Esgoto da Estação Elevatória Taperá	jan/20	fev/20	0		R$ 29.750,00	R$ 29.750,00
8) Impermeabilização de Tanques e Reforma Estrutural da ETE Pirajibu	jan/20	jul/20	0		R$ 2.915.050,96	R$ 2.915.050,96
9) Trocas de rede de Água e Esgoto da Rua Floriano Peixoto	out/19	nov/19	0		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TOTAL				**R$ 5.000.000,00**	**R$ 5.073.757,74**	**R$ 10.073.757,74**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INTRODUÇÃO

Foi protocolado pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS **(PRESTADOR)** pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 193/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 18/10/2019.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre agosto/2018 a julho/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,22%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,16%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,39%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,99%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,79%

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e de janeiro a maio de 2019.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	**2018**		**2019**		**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
	VALOR	**VARIAÇÃO MENSAL**	**VALOR**	**VARIAÇÃO MENSAL**	
JANEIRO	1.892.356	-	1.874.596	9,50%	-0,94%
FEVEREIRO	1.903.042	0,56%	1.824.266	-2,68%	-4,14%
MARÇO	1.865.483	-1,97%	1.763.821	-3,31%	-5,45%
ABRIL	1.926.486	3,27%	1.737.657	-1,48%	-9,80%
MAIO	1.961.864	1,84%	1.722.512	-0,87%	-12,20%
JUNHO	1.819.268	-7,27%	1.708.677	-0,80%	-6,08%
JULHO	1.793.547	-1,41%	1.711.109	0,14%	-4,60%
TOTAL (1)	**13.162.046**		**12.342.638**		**-6,23%**
AGOSTO	1.752.948	-2,26%			
SETEMBRO	1.601.121	-8,66%			
OUTUBRO	1.692.208	5,69%			
NOVEMBRO	1.712.098	1,18%			
DEZEMBRO	1.711.938	-0,01%			
TOTAL (2)	**8.470.313**		**0**		
TOTAL (1+2)	**21.632.359**		**12.342.638**		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a julho/2019 houve uma variação negativa de 6,23% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior. Isso se deve a campanhas contínuas de conscientização acerca do desperdício e consumo de água.

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e 2019.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.776.527,39	-	5.248.712,47	12,84%	9,89%
FEVEREIRO	4.882.611,90	2,22%	5.202.410,88	-0,88%	6,55%
MARÇO	4.761.448,19	-2,48%	5.042.276,16	-3,08%	5,90%
ABRIL	4.885.072,45	2,60%	4.792.537,26	-4,95%	-1,89%
MAIO	5.014.930,79	2,66%	4.666.553,57	-2,63%	-6,95%
JUNHO	4.540.852,80	-9,45%	4.813.894,51	3,16%	6,01%
JULHO	4.392.492,93	-3,27%	4.949.532,17	2,82%	12,68%
TOTAL (1)	**33.253.936,45**		**34.715.917,02**		**4,40%**
AGOSTO	4.368.439,09	-0,55%			
SETEMBRO	4.327.038,54	-0,95%			
OUTUBRO	4.493.458,41	3,85%			
NOVEMBRO	4.520.043,30	0,59%			
DEZEMBRO	4.651.658,15	2,91%			
TOTAL (2)	**22.360.637,49**		**0,00**		
TOTAL (1+2)	**55.614.573,94**		**34.715.917,02**		

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a julho/2019, comparada com o mesmo período do ano anterior, foi de 4,40%.

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	30,97%	17,71%
60 Dias	12,23%	8,41%
90 Dias	7,48%	2,77%

Fonte: CIS

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a julho de 2019:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**SALDO**
JANEIRO	4.542.744,35	3.800.217,17	742.527,18
FEVEREIRO	3.878.398,28	3.401.081,61	477.316,67
MARÇO	4.293.929,01	4.223.347,52	70.581,49
ABRIL	4.570.254,31	3.598.135,78	972.118,53
MAIO	4.494.409,79	4.222.355,28	272.054,51
JUNHO	4.374.369,84	4.672.830,15	-298.460,31
JULHO	4.411.520,72	5.305.599,96	-894.079,24
TOTAL (1)	**30.565.626,30**	**29.223.567,47**	**1.342.058,83**
AGOSTO	4.451.026,98	4.337.546,40	113.480,58
SETEMBRO	3.885.262,41	4.761.939,37	-876.676,96
OUTUBRO	4.310.621,91	5.495.946,97	-1.185.325,06
NOVEMBRO	3.974.216,94	4.529.517,72	-555.300,78
DEZEMBRO	4.161.339,17	5.137.061,68	-975.722,51
TOTAL (2)	**20.782.467,41**	**24.262.012,14**	**-3.479.544,73**
TOTAL (1+2)	**51.348.093,71**	**53.485.579,61**	**-2.137.485,90**

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	**RECEITAS**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**	**DESPESAS**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**	**SALDO**
JANEIRO	4.760.221,92	4,79%	1.695.622,12	-55,38%	3.064.599,80
FEVEREIRO	4.414.030,64	13,81%	6.352.428,62	86,78%	-1.938.397,98
MARÇO	4.712.615,20	9,75%	3.564.599,13	-15,60%	1.148.016,07
ABRIL	4.751.406,54	3,96%	3.738.174,54	3,89%	1.013.232,00
MAIO	4.829.681,97	7,46%	5.500.596,99	30,27%	-670.915,02
JUNHO	4.095.273,69	-6,38%	3.603.013,53	-22,89%	492.260,16
JULHO	4.709.522,59	6,76%	6.054.590,29	14,12%	-1.345.067,70
TOTAL	**32.272.752,55**	**5,59%**	**30.509.025,22**	**4,40%**	**3.287.449,89**

O saldo apurado entre receitas e despesas no Exercício de 2018 foi R$ 2.137.485,90 negativos e no período de janeiro a julho/2019 o saldo acumulado foi de R$ 3.287.449,89. Nota-se um aumento nas receitas de 5,59% e nas despesas de 4,40%.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do **PRESTADOR** foi de R$ 5.861.531,36 e em julho/2019 o saldo acumulado é de R$ 5.417.095,06.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público[1]:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais dos custos/despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

[1]SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>. Acesso em: 15mar. 2018.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a julho de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	200.334,68	383.915,36	91,64%
FEVEREIRO	258.421,50	373.541,11	44,55%
MARÇO	317.402,86	357.937,04	12,77%
ABRIL	295.184,03	354.769,66	20,19%
MAIO	349.436,99	398.571,04	14,06%
JUNHO	407.337,96	427.711,73	5,00%
JULHO	470.075,68	580.263,18	23,44%
TOTAL (1)	**2.298.193,70**	**2.876.709,12**	**25,17%**
AGOSTO	347.906,28		
SETEMBRO	361.024,74		
OUTUBRO	383.535,10		
NOVEMBRO	382.761,89		
DEZEMBRO	573.196,00		
TOTAL (2)	**2.048.424,01**	**0,00**	
TOTAL (1+2)	**4.346.617,71**	**2.876.709,12**	

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 25,17% no período de janeiro a julho/2019, se comparado com mesmo período do exercício anterior. Esse aumento se deu pela contratação de novos funcionários – tendo em conta que em janeiro de 2018 o **PRESTADOR** tinha à sua disposição 68 colaboradores próprios, passando a dispor de 129 em maio de 2018, e, após novas contratações, em julho de 2019 o **PRESTADOR** teve à sua disposição 137.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kWh) relativos ao Exercício de 2018 e 2019.

4.7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidada no Exercício de 2018 e nos meses de janeiro a julho/2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	520.874,96	381.800,11	-26,70%
FEVEREIRO	438.312,85	1.453.856,18	231,69%
MARÇO	799.209,98	836.896,16	4,72%
ABRIL	616.207,47	740.347,02	20,15%
MAIO	686.794,17	1.182.772,54	72,22%
JUNHO	811.288,73	777.372,68	-4,18%
JULHO	828.268,31	1.123.723,49	35,67%
TOTAL (1)	**4.700.956,47**	**6.496.768,18**	**38,20%**
AGOSTO	627.529,78		
SETEMBRO	971.328,44		
OUTUBRO	801.881,78		
NOVEMBRO	970.791,51		
DEZEMBRO	1.150.703,06		
TOTAL (2)	**4.522.234,57**	**0,00**	
TOTAL (1+2)	**9.223.191,04**	**6.496.768,18**	

Observa-se uma variação de 38,20% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a julho/2019 com relação ao mesmo período do Exercício de 2018.

Visto que o acréscimo percentual significativo, é necessário demonstrar os valores de energia elétrica com base no período de competência das faturas.

4.7.2.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a julho de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR kW			
PERÍODO	**2018** **VALOR**	**2019** **VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	1.469.367	1.741.122	18,49%
FEVEREIRO	1.384.121	1.757.597	26,98%
MARÇO	1.417.034	1.789.343	26,27%
ABRIL	1.463.169	1.640.728	12,14%
MAIO	1.378.820	1.661.763	20,52%
JUNHO	1.303.173	1.595.457	22,43%
JULHO	1.376.071	1.466.082	6,54%
TOTAL (1)	**9.791.756**	**11.652.093**	**19,00%**
AGOSTO	1.430.608		
SETEMBRO	1.498.741		
OUTUBRO	1.676.980		
NOVEMBRO	1.666.220		
DEZEMBRO	1.844.364		
TOTAL (2)	**8.116.913**	**0**	
TOTAL (1+2)	**17.908.669**	**11.652.093**	

Comparados os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a julho/2019 houve um aumento de 19,00%, com relação ao mesmo período do ano anterior. Este crescimento se deu, em grande medida, com a inclusão das despesas com a captação de água bruta do Sistema Mombaça, cuja eletrificação se deu em junho de 2018.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.7.2.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a julho/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	742.375,86	670.484,94	-9,68%
FEVEREIRO	700.337,78	697.983,84	-0,34%
MARÇO	689.862,79	958.999,61	39,01%
ABRIL	725.418,83	707.124,21	-2,52%
MAIO	745.912,69	678.822,97	-8,99%
JUNHO	688.968,29	628.467,11	-8,78%
JULHO	772.837,41	633.803,46	-17,99%
TOTAL (1)	**5.065.713,65**	**4.975.686,14**	**-1,78%**
AGOSTO	790.172,14		
SETEMBRO	835.447,79		
OUTUBRO	793.243,15		
NOVEMBRO	910.319,19		
DEZEMBRO	1.002.229,10		
TOTAL (2)	**4.331.411,37**	**0,00**	
TOTAL (1+2)	**9.397.125,02**	**4.975.686,14**	

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação negativa de 1,78% nas Despesas de Energia Elétrica no período de janeiro a julho de 2019 comparado com o mesmo período do ano anterior. Vale ressaltar, apesar do crescimento do consumo físico de energia elétrica, os valores de 2019 pagos mantiveram-se próximos ao ano anterior por conta de renegociação dos contratos de demanda firmados pelo **PRESTADOR**.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a julho/2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	2.655.438,54	784.778,93	-70,45%
FEVEREIRO	2.347.647,70	2.989.433,00	27,34%
MARÇO	2.557.524,17	1.636.510,12	-36,01%
ABRIL	1.953.285,08	2.197.877,64	12,52%
MAIO	2.348.561,50	2.851.849,94	21,43%
JUNHO	2.586.767,14	1.934.682,67	-25,21%
JULHO	2.676.414,16	3.324.615,98	24,22%
TOTAL (1)	**17.125.638,29**	**15.719.748,28**	**-8,21%**
AGOSTO	2.618.239,24		
SETEMBRO	2.434.689,22		
OUTUBRO	2.646.922,03		
NOVEMBRO	2.478.963,44		
DEZEMBRO	2.644.294,57		
TOTAL (2)	**12.823.108,50**	**0,00**	
TOTAL (1+2)	**29.948.746,79**	**15.719.748,28**	

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de negativa de 8,21% nas despesas com serviços de terceiros. Tal diferença se dá, em grande medida, por contratos de serviços, como manutenção de bens imóveis e de ligações e cortes de água, que se encerraram ao longo do período comparado.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais no Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a julho/2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	200.334,68	58.824,81	-70,64%
FEVEREIRO	258.421,50	378.103,19	46,31%
MARÇO	317.402,86	329.762,71	3,89%
ABRIL	295.184,03	278.001,70	-5,82%
MAIO	349.436,99	511.449,51	46,36%
JUNHO	407.337,96	352.244,42	-13,53%
JULHO	470.075,68	647.897,98	37,83%
TOTAL (1)	**2.298.193,70**	**2.556.284,32**	**11,23%**
AGOSTO	347.906,28		
SETEMBRO	361.024,74		
OUTUBRO	383.535,10		
NOVEMBRO	382.761,89		
DEZEMBRO	573.196,00		
TOTAL (2)	**2.048.424,01**	**0,00**	
TOTAL (1+2)	**4.346.617,71**	**2.556.284,32**	

Como pode ser observado, houve uma variação de 11,23% nas Despesas com Materiais na comparação de janeiro a julho/2019 com o mesmo período do ano anterior. Esse aumento se dá sobretudo pela compra de produtos químicos, materiais para manutenção de bens imóveis, materiais para manutenção de bens móveis e material eletroeletrônico.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de novembro/2018 a outubro/2019. Desta forma, de novembro/2018 a julho/2019 tem-se valores realizados e de agosto a outubro/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de novembro/2018 a julho/2019, e projetados para os meses de agosto a outubro/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	**VALOR REALIZADO nov/18 a jul/19**	**VALOR PROJETADO ago/19 a out/19**	**VALOR TOTAL (R$)**
1. Despesas de Exploração	**37.077.698,68**	**12.359.232,89**	**49.436.931,57**
1.1 Pessoal	3.832.667,01	1.277.555,67	5.110.222,68
1.2 Materiais	3.218.005,53	1.072.668,51	4.290.674,04
1.3 Serviços de Terceiros	20.843.006,29	6.947.668,76	27.790.675,05
1.4 Energia Elétrica	8.618.262,75	2.872.754,25	11.491.017,00
1.5 Outras	565.757,10	188.585,70	754.342,80
2. DAP	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	**3.097.905,94**	**1.032.635,31**	**4.130.541,25**
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	**40.175.604,62**	**13.391.868,21**	**53.567.472,83**
4. Receita Tarifária (Faturamento)	**43.887.618,47**	**14.629.206,16**	**58.516.824,63**
5. Outras Receitas	**1.392.756,27**	**464.252,09**	**1.857.008,36**
6. Recursos para Investimentos (Externos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7. Volume Faturado (m³)	**15.766.674**	**5.255.558**	**21.022.232**

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de setembro/2018 a agosto/2019:

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

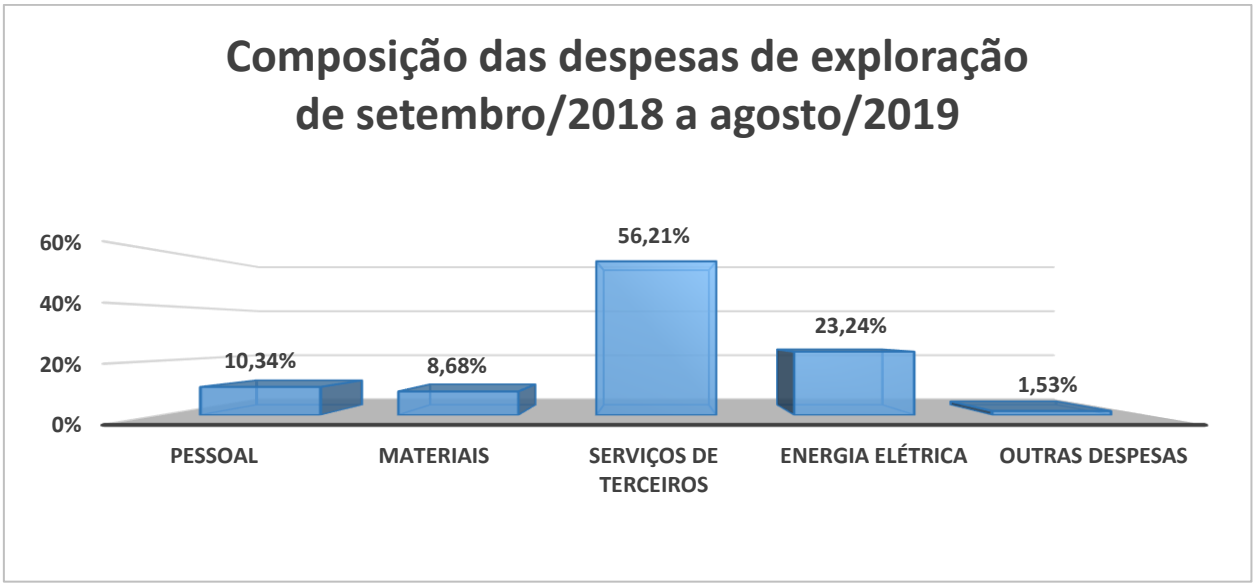

4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\mathbf{CMA} = \frac{\mathbf{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}}{\mathbf{VF}}$$

Onde:

CMA	=	Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX	=	Custos/Despesas de Exploração / Correntes
DAP	=	Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR	=	Investimento Realizado no período
RPS	=	Remuneração do Prestador dos Serviços
OR	=	Outras Receitas
RPI	=	Recursos para Investimentos (externos)
VF	=	Volume Faturado

$$\mathbf{CMA} = \frac{(49.436.931,57 + 0,00 + 4.130.541,25) \times (1,00) - 1.857.008,36 - 0}{21.022.232}$$

$$\mathbf{CMA} = \frac{51.710.464,46}{21.022.232}$$

CMA	**=**	**2,4598**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\textbf{TMP} = \frac{\textbf{RTF}}{\textbf{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
VR = Volume Faturado

$$\textbf{TMP} = \frac{58.516.824,63}{21.022.232}$$

TMP	**=**	**2,7836**

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\textbf{DT} = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1\right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$\textbf{DT} = \left(\frac{2,4598}{2,7836} - 1\right) \times 100$$

DT	**=**	**-11,63%**

Conforme dados acima, verifica-se que houve Defasagem Tarifária (DT) negativa de 11,63% no período analisado.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de novembro/2019 a outubro/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

A Resolução nº 251, de 05 de setembro de 2018, por sua vez, definiu a obrigatoriedade e os critérios mínimos de implantação da Tarifa Residencial Social no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ.

A normativa estabelece que o público beneficiário da Tarifa Residencial Social são as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) que percebem renda domiciliar mensal per capita de até ½ salário mínimo. No que se refere ao benefício propriamente dito, fica determinado o desconto mínimo de 50% para a faixa de consumo de 0 a 10 m³ e 25% para a faixa de 11 a 20 m³.

Desse modo, aceitas as premissas e estimativas constantes da **NOTA TÉCNICA ARES-PCJ Nº 15/2019**, chega-se ao impacto projetado advindo da implantação da Tarifa Residencial Social nos serviços de saneamento de Itu de cerca de 3,75% do faturamento da CIS.

No entanto, entende-se também que a adesão ao benefício por parte das famílias potenciais se dá, comumente, de maneira gradual. Por isso, e dada a atual aplicação da categoria social, estima-se que cerca de um quarto adicional das famílias potenciais beneficiárias terão acesso a ela ao longo do próximo período tarifário. Com isso, obtém-se o impacto estimado de 1% do faturamento da CIS, que equivale a aproximadamente R$ 585.000,00 em 12 meses e que está incorporado na rubrica “provisões” (composta também pelas receitas irrecuperáveis do prestador).

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 04/2019-DBR e totalizam R$ 10.073.757,74, sendo R$ 5.073.757,74 com recursos próprios e R$ 5.000.000,00 com recursos de terceiros.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	**REALIZ. E PROJ. nov/18 a out/19**	**PROJETADOS nov/19 a out/20**
1. Despesas de Exploração	**49.436.931,57**	**57.496.565,06**
1.1 Pessoal	5.110.222,68	6.011.112,45
1.2 Materiais	4.290.674,04	4.512.918,74
1.3 Serviços de Terceiros	27.790.675,05	31.627.681,27
1.4 Energia Elétrica	11.491.017,00	13.376.951,98
1.5 Outras	754.342,80	1.967.900,63
2. DAP	**0,00**	**2.206.084,29**
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	2.206.084,29
3. Investimentos Realizados/a Realizar	**4.130.541,25**	**10.073.757,74**
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	**53.567.472,83**	**69.776.407,09**
4. Outras Receitas	**1.857.008,36**	**1.894.148,53**
5. Recursos para Invest. (Externos)	**0,00**	**5.000.000,00**
6. Volume Faturado (m³)	**21.022.232**	**21.232.454**

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de novembro/2019 a outubro/2020:

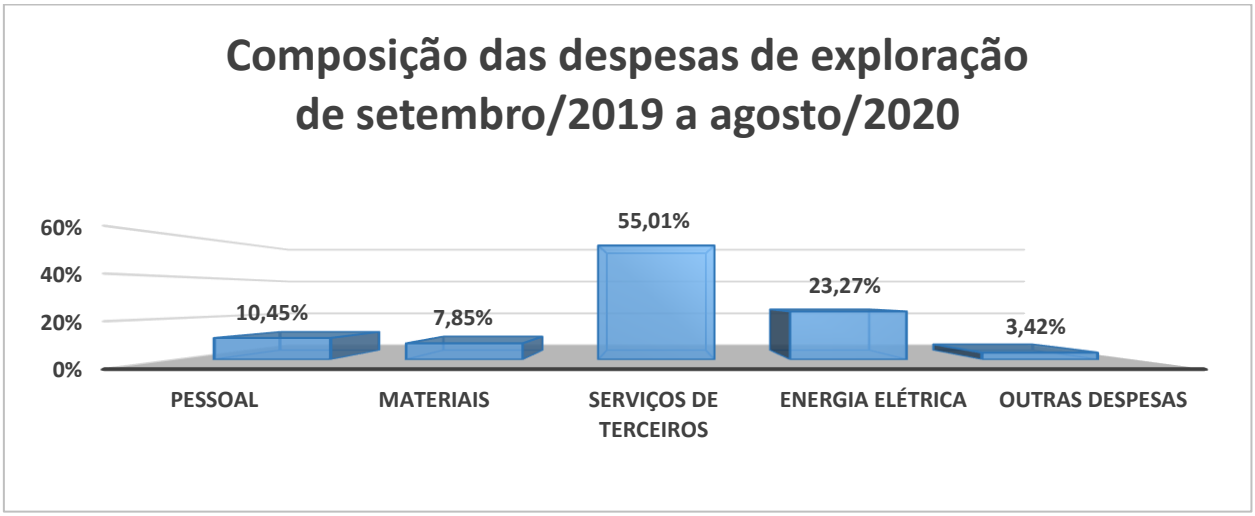

Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \,.\, RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] \,/\, (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t \,/\, (1+i)^t}$$

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária
DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
ORt = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
VTCt = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[((57.496.565,06+ 2.206.084,29 + 10.073.757,74) \times 1) - 1.894.148,53 - 5.000.000,00 + 0]/(1+0)^1}{21.232.454/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{62.882.258,56}{21.232.454}$$

TMN	**=**	**2,9616**

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de novembro/2018 a outubro/2019, no valor de R$ 2,7836, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1\right) \times 100$$

Onde:
CT = Comparativo das Tarifas
TMN = Tarifa Média Necessária
TMP = Tarifa Média Praticada

CT = (2,9616 – 1) x 100
2,7836

CT	**=**	**6,40 %**

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de reajuste apurado é de 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento).

4.10 – CONCLUSÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, bem como as projeções apresentadas, os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de reajuste tarifário apurado é de 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento).

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) **Reajuste de 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de novembro de 2019, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**

b) **Alterar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme nova composição de custos validada pela ARES-PCJ, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que a CIS:

a) Providencie resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos, considerando que os itens com prazos vencidos para regularização estão sujeitos a aplicação de penalidade de multa;

b) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário;

c) Avalie a eficiência energética dos sistemas de tratamento e abastecimento de água;

d) Realize troca constante e permanente de hidrômetros;

e) Estabeleça equipe de perdas de água e priorize a redução desse indicador;

f) Melhore o índice de produtividade de pessoal total;

g) Inicie a operação da ETE Pirajibu.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela CIS após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Itu.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a CIS afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e tambéma cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a CIS deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itu, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 24 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico- Operacional da ARES-PCJ

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	9,18	7,34	16,52
De 11 a 20	m³	1,08	0,86	1,94
De 21 a 30	m³	1,64	1,31	2,95
De 31 a 50	m³	1,64	1,31	2,95
Acima de 50	m³	1,97	1,58	3,55

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,96	18,37	41,33
De 11 a 20	m³	2,70	2,16	4,86
De 21 a 30	m³	4,12	3,30	7,42
De 31 a 50	m³	4,12	3,30	7,42
Acima de 50	m³	4,93	3,94	8,87

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	46,15	36,92	83,07
De 11 a 20	m³	4,58	3,66	8,24
De 21 a 30	m³	7,44	5,95	13,39
De 31 a 50	m³	7,44	5,95	13,39
Acima de 50	m³	8,72	6,98	15,70

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	46,15	36,92	83,07
De 11 a 20	m³	4,58	3,66	8,24
De 21 a 30	m³	7,44	5,95	13,39
De 31 a 50	m³	7,44	5,95	13,39
Acima de 50	m³	8,72	6,98	15,70

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	34,61	27,69	62,30
De 11 a 20	m³	3,44	2,75	6,19
De 21 a 30	m³	5,59	4,47	10,06
De 31 a 50	m³	5,59	4,47	10,06
Acima de 50	m³	6,54	5,23	11,77

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	17,31	13,85	31,15
De 11 a 20	m³	1,72	1,38	3,10
De 21 a 30	m³	2,80	2,24	5,03
De 31 a 50	m³	2,80	2,24	5,03
Acima de 50	m³	3,27	2,62	5,89

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$/UNID.)	
		ÁGUA	ESGOTO
Ligação por método DESTRUTIVO em PVC/FF/CERAMICA e PEAD.	unid.	471,21	741,80
Ligação de Água por método não destrutivo (M.N.D) em rede PVC e FF	unid.	338,62	
Ligação de Água por método não destrutivo (M.N.D) em rede PEAD	unid.	388,52	
Extensão adicional de rede até 6 m (1)	m	106,00	263,29
Corte/Supressão de ligação no cavalete a pedido do usuário	unid.	67,14	
Corte/Supressão de ligação no ramal/passeio a pedido do usuário	unid.	95,62	
Suspensão temporária de abastecimento de água a pedido do usuário	unid.	135,48	
Fornecimento, conserto ou substituição de hidrômetro até Q. máx. = 3m³/h	unid.	87,86	
Aferição de Hidrômetro	unid.	45,92	
Substituição e instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	unid.	85,12	
Religação devido ao corte no cavelete ou no ramal	unid.	69,93	
Fornecimento de água por caminhão pipa	m^3	10,08	

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Recebimento de esgoto de fossas	m^3		10,08
Recebimento de conta fora do sistema	conta	1,98	
Análises laboratoriais solicitadas [(2)]	unid.	19,95	
Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional (residencial/comercial/industrial)	lote	9,99	9,99
Revisão de projetos para empreendimentos residenciais/comerciais/industriais	lote/apartamento	9,68	9,68
Vistoria de entrega de empreendimento residencial, industrial e/ou comercial, a partir da segunda inspeção	Por vistoria	243,87	243,87
Elaboração de Diretriz para empreendimentos residenciais, comerciais/industriais	Por diretriz	658,35	658,35
Revisão de Diretriz de empreendimento residencial, comercial ou industrial no caso de alteração de projeto e/ou proprietário do empreendimento	Por diretriz	658,35	658,35
Visita técnica solicitada pelo usuário e/ou proprietário do imóvel, quando improdutiva (ocorre quando uma visita é realizada sem que houvesse necessidade ou um serviço deixa de ser executado por ausência, omissão ou negligência do ciente durante o atendimento)	unid.	29,52	29,52
Mudança de cavalete até 1m	unid.	108,75	
Mudança de cavalete até 10m	unid.	267,15	
Mudança de cavalete acima de 10 m	unid.	388,23	

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Manutenção de caixa no passeio, troca de tampa ou limpeza	unid.	185,52	

(1) Para redes de comprimento maior do que 6 m, consultar o prestador.

(2) Acrescido o custo de serviços de laboratório.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br